PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 10

RESOLUÇÃO N.º 15/ 2026

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no Art. 4º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e o Decreto nº 148 - de 14 de janeiro de 1999, que determina a indicação de representantes do Instituto Água e Terra, este indica substituição aos membros anteriores, a seguir:

RESOLVE:

- Nomear, como representante titular indicada pelo Instituto Água e Terra (IAT) para conselheira no CGM/RMC, a Sra. Maria Eugênia Piccoli Vasques Martins – Email: mariaeugeniavasques@iat.pr.gov.br.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM – RMC.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 16/09/2026 14:29 Local: AMEP/DP. Inserido ao protocolo **26.336.888-6** por: **Francielli Hang Telli** em: 15/09/2026 11:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **733b6ac4210ef49017175de97a6f7b59**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 14

- SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 26.581.264-3;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Antonio Victor Rodrigues Lobo, portador do CPF nº 033.XXX.969- XX, para responder como Coordenador de Fiscalização de Obras e Edificações - CFOE, em substituição as férias do servidor Luiz Antonio Xavier da Silveira, portador do CPF nº 500.XXX.029-XX no período de 13/10/2026 à 01/11/2026;
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE
16 de setembro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 126053/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA RMC
RESOLUÇÃO N.º 15/ 2026

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba - CGM - RMC, consoante o disposto no Art. 4º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e o Decreto nº 148 - de 14 de janeiro de 1999, que determina a indicação de representantes do Instituto Água e Terra, este indica substituição aos membros anteriores, a seguir:
RESOLVE:
- Nomear, como representante titular indicada pelo Instituto Água e Terra (IAT) para conselheira no CGM/RMC, a Sra. Maria Eugênia Piccoli Vasques Martins - Email: mariaeugeniavasques@iat.pr.gov.br.
Curitiba, 15 de setembro de 2026.
GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC.

Protocolo 126471/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TOC

RESOLUÇÃO SETI N° 260/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90 e seguintes da Constituição do Estado do Paraná, bem como o Decreto n.º 2.945/2026 e a Resolução SETI n.º 237/2026, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 113/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o disposto pela Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, se for o caso, conforme disposto pelo art. 197 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021, em face da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR (Campus Toledo), inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0001-90, com endereço na Av. Sete de Setembro, nº 3.165 - Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP 80.230-901, representada por seu Reitor, Sr. EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.739-**, na qualidade de CONVENENTE no âmbito do Convênio 003/2025, firmado entre o órgão e o tomador em 25/02/2025 (Protocolo 22.823.274/2, DIOE Ed. 11842, pág. 20), em razão da ausência de comprovação de regularização da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO) da Receita Federal do Brasil, bem como pela não apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa às contribuições previdenciárias sobre a execução do objeto, conforme documentos e fatos levantados pelas providências administrativas preliminares conduzidas no Protocolo nº 26.509.906-8, iniciado pelo Parecer n.° 001/2026-NMA/UEF (fls. 02-04; mov. 2).

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, mediante a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo, obedecidos os prazos legalmente estabelecido no art. 198 da Lei Estadual n. 20.656/2021.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Daniele Perini (XXX.714.219-XX; Agente Profissional);
II - Roque Ronold Oliveira Silva Junior (XXX.143.075-XX; Agente Profissional); e
III - Sandir Leonardo Pereira da Costa (XXX.248.469-XX; Agente Profissional).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

JAMIL ABDANUR JUNIOR
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
em exercício

Protocolo 126177/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 264/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Comissão de Implementação de Ações de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual n.º 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e pela Resolução SETI nº 237/2026, e considerando o contido nos Decretos Estaduais nº 6.474/2020 e nº 9.185/2021, que regulamentam a aplicação da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Implementação de Ações de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:
I - Nayara Kaminski de Oliveira, CPF nº 044.XXX.XXX-56 (Presidente)
II - Daiane Raiman, CPF º 051.XXX.XXX-65
II - Jederson Souza de Oliveira, CPF nº 052.XXX.XXX-80
III - Silmara Cristina Santori, CPF nº 460.XXX.XXX-72
IV - Rosana de Melo Louro, CPF nº 906.XXX.XXX-15
V - Sandir Leonardo Pereira da Costa, CPF nº 044.XXX.XXX-03
VI - Mineia Luckfett de Oliveira, CPF nº 005.XXX.XXX-04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

Jamil Abdanur Junior
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício

Protocolo 126209/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 263/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Designa encarregada e suplente de tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual n.º 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e pela Resolução SETI nº 237/2026, considerando o contido nos Decretos Estaduais nº 6.474/2020 e nº 9.185/2021, que regulamentam a aplicação da Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, e na Resolução CGE n.º 13/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar como encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a servidora Nayara Kaminski de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 044.XXX.XXX-56.

Art. 2º Indicar como suplente da encarregada pelo tratamento de dados pessoais a servidora Daiane Raiman, inscrita no CPF sob o nº 051.XXX.XXX-65.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

Jamil Abdanur Junior
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício

Protocolo 126217/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 7fc9ddb4
EDIÇÃO 12231 | DATA 18/09/2026

Inserido ao protocolo **26.336.888-6** por: **Rosicler Iachinsk** em: 23/09/2026 11:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b524cb383daa377e3d8d88e20b6a3fa**